



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 722-A DE 2016
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15 DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2016.

Deputado RONALDO FONSECA
Relator

